



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/94

RESOLUÇÃO nº 210/94

Reajusta a Tabela de Padrões e Vencimentos/
dos Funcionários Municipais do Legislativo/
Piquetense.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-/
guinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Pa- /
drões determinantes dos vencimentos dos funcioná- /
rios municipais do Legislativo Piquetense, conforme a TABELA a-
baixo discriminada:

PADRÃO

VALOR CR\$

A	33.617,00
B	35.245,00
C	36.867,00
D	38.721,00
E	40.807,00
F	42.891,00
G	44.050,00
H	45.443,00
I	46.833,00
J	48.230,00
K	49.622,00
L	51.008,00
M	52.635,00
N	54.719,00
O	58.659,00
P	60.982,00
Q	64.228,00
R	67.935,00
S	72.107,00
T	75.588,00
U	79.761,00
V	87.410,00
W	91.817,00
X	103.154,00
Y	121.492,00
Z	143.290,00



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

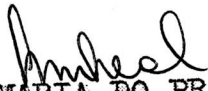
Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Resolução será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia um(01) de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (1.994).

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, /
07 de janeiro de 1 994.


Profª LIGIA MARIA DO PRADO LEAL
1ª Secretária


Bel. JORGE JOFRE
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dez (10) dias do //
mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (1.994).


CELSON RAMOS DA SILVA

Ch.de Secretaria